

**LEI N.º. 518/2013.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos provenientes de contrapartida para a construção de unidades habitacionais decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – MCMV-E, no Conjunto Habitacional Virgilio Fernandes”.

**JULIO CESAR DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Paranhos estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Virgilio Fernandes, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – MCMV-E, que será executado através da *Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul-AAHPRUMS*.

**§ 1º** – Em decorrência das disposições contidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos provenientes de contrapartida, como complementação às ações decorrentes dos recursos recebidos do governo Federal e/ ou Governo Estadual.

**§ 2º** - As ações complementares previstas no § primeiro a serem promovidas pela *Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul-AAHPRUMS*, compreendem o cadastramento e levantamento documental, filiação e capacitação, associativismo e integração sócia comunitária dos beneficiados pelo programa.



**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º poderão ser despendidos até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade habitacional, limitado ao valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento, no caso de necessidade comprovada de aporte financeiro para a execução do empreendimento.

**Art. 4º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de julho do ano de 2013.



**Julio César de Souza**  
Prefeito Municipal de Paranhos